



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

PROJETO DE LEI Nº /2017

DISPÕE SOBRE A TABELA DE REFERÊNCIAS E VALORES SALARIAIS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - A Tabela de Referências e Valores Salariais relativa aos servidores da Câmara Municipal de Porto Feliz, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE REFERÊNCIAS E VALORES SALARIAIS EM R\$

Referência	Grau							
	A	B	C	D	E	F	G	H
1	1.636,07	1.734,23	1.838,28	1.948,58	2.065,49	2.189,42	2.320,79	2.460,04
2	2.058,72	2.182,24	2.313,17	2.451,96	2.599,08	2.755,03	2.920,33	3.095,55
3	2.283,68	2.420,70	2.565,94	2.719,90	2.883,09	3.056,08	3.239,44	3.433,81
4	2.455,22	2.602,53	2.758,69	2.924,21	3.099,66	3.285,64	3.482,78	3.691,74
5	2.863,11	3.034,90	3.217,00	3.410,01	3.614,62	3.831,49	4.061,38	4.305,07
6	3.206,43	3.398,82	3.602,75	3.818,91	4.048,05	4.290,93	4.548,38	4.821,29
7	3.340,31	3.540,72	3.753,17	3.978,36	4.217,06	4.470,08	4.738,29	5.022,59
8	3.664,49	3.884,36	4.117,42	4.364,47	4.626,34	4.903,92	5.198,15	5.510,04
9	4.580,59	4.855,43	5.146,75	5.455,56	5.782,89	6.129,86	6.497,66	6.887,52
10	5.899,81	6.253,80	6.629,03	7.026,77	7.448,38	7.895,28	8.369,00	8.871,14

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, 02 DE JANEIRO DE 2017.

José Antonio Queiroz da Rocha
Presidente

Saulo Henrique Cândido
1º Secretário

Pascoal Laturrague
2º Secretário

JUSTIFICATIVA:

De acordo com os preceitos constitucionais mencionados no Projeto de Resolução que dispõe sobre a estrutura da Câmara Municipal de Porto Feliz, em trâmite por esta Casa Legislativa, a presente proposição faz-se necessária para fixar, por meio de lei ordinária, a Tabela de Referências e Valores Salariais dos servidores do Legislativo Municipal.